



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DA CAPITAL
OITAVA VARA CÍVEL

PORTARIA N. 04/2021-GABINETE

**A Doutora ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA,
Juíza de Direito da Oitava Vara Cível da Comarca de
Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipal e Estadual estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

Considerando que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta acrescentou o item 1.3.8.2, item II, alíneas *h* e *i*, estabelecendo como protocolo de prevenção ao COVID a recomendação de afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em teletrabalho, em casos de colaborador com suspeita ou com teste positivo para o COVID-19, até a apresentação do resultado negativo daquele que causou o afastamento;

Considerando, por fim, que nesta Unidade Judiciária há servidor com suspeita de contaminação por COVID-19 e que o mesmo manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores durante o desenvolvimento presencial dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer o fechamento do Gabinete da Oitava Vara Cível a partir do dia 10.09.2021**, pelo período inicial de 07 (sete) dias, com possibilidade de prorrogação, a fim de verificar se houve contaminação dos demais servidores e/ou colaboradores que estiveram em contato direto com o colaborador suspeito de contaminação e que, por este motivo, possam vir a estar contaminados.

Art. 2º. **Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam na forma física/híbrida a partir desta data.**

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal e Estadual, Procuradores da União e autarquias, do Estado e dos Municípios, assim como seus Estagiários devidamente cadastrados e público externo em geral, serão realizados por meio de telefone e e-mail funcional.

I - Em se tratando de ato do Gabinete do Juízo, os contatos estarão disponíveis para atendimento no período de 14:00 às 18:00 horas:

Telefone: (65) 99946-4063
E-mail: gabinete.8civel@tjmt.jus.br

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do respectivo Juízo.

Ciência à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Mato Grosso e à Defensoria Pública.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2021.
ANA PAULA DA VEIGA
CARLOTA MIRANDA:10590

Assinado de forma digital por ANA PAULA
DA VEIGA CARLOTA MIRANDA:10590
Dados: 2021.09.10 13:21:44 -04'00'

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA
Juíza de Direito